

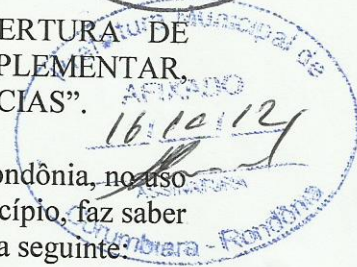


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 856 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **26.886,94** (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), para dar cobertura as seguintes programações:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Legislativo Democrático

010310001.1.0010000 – Reforma, Ampliação e Construção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações... R\$ 26.886,94

Total do CréditoR\$ 26.886,94

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01. 01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

0103100001 – Ações Legislativas

010310001.2.0010000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 10.481,97

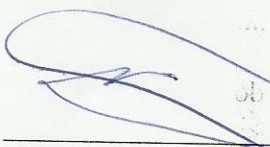
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 11.554,97

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.....R\$ 4.850,00

Total da ReduçãoR\$ 26.886,94

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 16 de Outubro de 2012.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

